PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N° 1.360, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 140, destinado a **Casa da Agricultura do Município.**

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade da Sr. Therezinha Maria de Souza Ferreira, localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 140, centro, em Monteiro Lobato-SP.
- Art. 2.° O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da Casa da Agricultura do Município.
- **Art. 3.°** O prazo de locação será de 1.° de abril de 2.007 a 31 de dezembro de 2.007.

Art. 4.º O aluguel mensal será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta

reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 5.º As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.00 — Serviços Municipais Urbanos — 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

- **Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 18 de abril de 2007.

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada no Setor administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA

Diretor Administrativo